



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.197 DE 28 DE MAIO DE 2.001.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A CESSÃO DE USO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

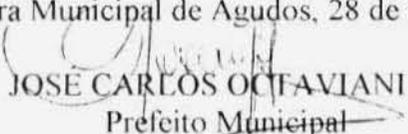
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a CESSÃO DE USO, à APODEFA – ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA DE AGUDOS, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob nº 02.241.322/0001-58, de um imóvel situado no Terminal Rodoviário, identificado como Box nº 01 (um), com uma área de 27,09 metros quadrados.

Parágrafo único – O referido prédio será usado como sede da entidade acima citada, dispensada licitação em face da existência de interesse público relevante.

ARTIGO 2º - O prazo de cessão será de 02 (dois) anos contados a partir da data da celebração do instrumento próprio, podendo ser renovado por igual período.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de maio de 2.001.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal